



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Publicado no D.O.E. nº 9846
Dia 20 11 2016

1º Termo Aditivo Convênio nº 140/2016
SEDS/Maria Helena

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **FEAS/PR** E DE OUTRO LADO O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 025/2016 – CEAS/PR.

PROCESSO nº 14.069.787-7

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e o **Município de Maria Helena**, com sede na Praça Brasil, nº 2.001, Centro, Maria Helena/PR, CEP 87.480-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.247.386/0001-00, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Elias Bezerra de Araújo**, portador da CI nº 778.196 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 201.466.809-44, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 140/2016, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Conveniente acrescenta R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) à sua contrapartida, inicialmente avençada de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total do Convênio em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme alteração do Plano de Aplicação indicado na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 10/11/2016 – que aumenta o valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 07 de Dezembro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Elias Bezerra de Araújo
Prefeito do Município de
Maria Helena

Elias Bezerra de Araújo
Prefeito Municipal
CPF 201.466.809-44

TESTEMUNHAS:

1: Jésio Kauane Zampieri RG: 10.065.846-1

2: Leine de O. Inocência RG: 10.065.838.0